



São Paulo, 05 de janeiro de 2015.
CE DECOMEX-0012015.

Barreiras Técnicas à Exportação – Período dezembro de 2014

Abaixo seguem novas notificações encaminhadas em **dezembro de 2014** à Organização Mundial do Comércio (OMC), criando barreiras técnicas de acesso a mercados, conforme descrito abaixo.

Para obter a íntegra destas barreiras, solicite ao Programa Abrava Exporta pelo e-mail: abravaexporta@abrava.com.br ou telefone (11) 3361-7266 ramal 120/121.

NOTIFICAÇÃO 1

Regulamento Técnico que trata dos requisitos mínimos de eficiência energética para aquecedores e armazenadores de água elétricos e instantâneos

Nº da Notificação: [G/TBT/N/TPKM/189](#)

País de Origem: [FORMOSA \(TPKM\)](#)

Descrição: Projeto de documento oficial de Formosa, emitido pelo Bureau de Energia/Ministério da Economia (Bureau of Energy/Ministry of Economic Affairs) que propõe Regulamento Técnico que trata dos requisitos mínimos de eficiência energética para aquecedores e armazenadores de água elétricos, instantâneos (cinco páginas disponíveis em chinês, tradução em Inglês disponível).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
8516.10	AQUECEDORES ELÉTRICOS DE ÁGUA, INCLUÍDOS OS DE IMERSÃO.

NOTIFICAÇÃO 2

Petição do Instituto de Refrigeração Ar-Condicionado e Aquecimento (AHRI) solicitando a revogação de determinadas partes da regra final sobre procedimentos de ensaios para aquecedores de água residenciais e comerciais



Nº da Notificação: [G/TBT/N/USA/868/Add.2](#)

País de Origem: [ESTADOS UNIDOS](#)

Descrição: Adendo ao projeto de documento oficial dos Estados Unidos, emitido pela Agência de Eficiência Energética e Energias Renováveis (Office of Energy Efficiency and Renewable Energy - OEERE) e o Departamento de Energia (Department of Energy - DOE), com o objetivo de informar que o DOE recebeu uma petição do Instituto de Refrigeração Ar-Condicionado e Aquecimento (AHRI) solicitando a revogação de determinadas partes da regra final sobre procedimentos de ensaios para aquecedores de água residenciais e comerciais, publicados no Registro Federal em 11 de Julho de 2014. O AHRI afirmou que estas alterações aumentam o rigor das normas mínimas aplicáveis para aquecedores de água residenciais em violação ao estatuto e, são desnecessárias para desenvolver um descritor de energia uniforme e, não coincidem com as práticas da indústria.

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
8419.1	AQUECEDORES DE ÁGUA NÃO ELÉTRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO OU DE ACUMULAÇÃO.
85.16	AQUECEDORES ELÉTRICOS DE ÁGUA, INCLUÍDOS OS DE IMERSÃO; APARELHOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO DE AMBIENTES, DO SOLO OU PARA USOS SEMELHANTES; APARELHOS ELETROTÉRMICOS PARA ARRANJOS DO CABELO (POR EXEMPLO: SECADORES DE CABELO, FRISADORES, AQUECEDORES DE FERROS DE FRISAR) OU PARA SECAR AS MÃOS; FERROS ELÉTRICOS DE PASSAR; OUTROS APARELHOS ELETROTÉRMICOS PARA USO DOMÉSTICO; RESISTÊNCIAS DE AQUECIMENTO, EXCETO AS DA POSIÇÃO 85.45.

NOTIFICAÇÃO 3

Suporte técnico (TSD) sobre padrões de conservação de energia para ventiladores de teto

Nº da Notificação: [G/TBT/N/USA/861/Add.3](#)

País de Origem: [ESTADOS UNIDOS](#)

Descrição: Adendo ao projeto de documento oficial dos Estados Unidos, emitido pelo Escritório de Eficiência Energética e Energias Renováveis (OEERE) do Departamento de Energia (DOE) com o objetivo de informar que em 29 de setembro de 2014, foi publicado no Registro Federal, aviso de audiência pública e a disponibilidade do documento preliminar de suporte técnico (TSD) sobre padrões de conservação de energia para ventiladores de teto. O DOE aceitará comentários, dados e informações referentes a esta regulamentação até 09 de dezembro de 2014.

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS



Código	Descrição
84.15	MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE.
8414.5	VENTILADORES.
8414.51	VENTILADORES DE MESA, DE PÉ, DE PAREDE, DE TETO OU DE JANELA, COM MOTOR ELÉTRICO INCORPORADO DE POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 125W.

NOTIFICAÇÃO 4

Regulamento, que trata de requisitos de segurança do usuário quanto a eficiência energética para aparelhos de refrigeração comercial

Nº da Notificação: [G/TBT/N/MEX/277/Add.1](#)

País de Origem: [MÉXICO](#)

Descrição: Adendo ao projeto de documento oficial do México, emitido pela Secretaria de Economia (Secretaría de Economía) com o objetivo de informar que em 27 de Novembro de 2014, foi publicado no Jornal Oficial (Diario Oficial de la Federación) (<http://www.dof.gob.mx>) o regulamento NOM-022-ENER-SCFI-2014, que trata de requisitos de segurança do usuário quanto a eficiência energética para aparelhos de refrigeração comercial que possuem integrados em seu gabinete um circuito fechado de refrigeração ou unidade de condensação (self-contained). Limites, métodos de ensaio e rotulagem.

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.
8418.50	OUTROS CONGELADORES ("FREEZERS") E REFRIGERADORES, VITRINAS, BALCÕES E MÓVEIS SEMELHANTES, PARA A PRODUÇÃO DE FRIO.
8606.20	VAGÕES ISOTÉRMICOS, REFRIGERADORES OU FRIGORÍFICOS, EXCETO OS DA SUBPOSIÇÃO 8606.10.

NOTIFICAÇÃO 5

Regulamento Técnico que trata dos requisitos de elegibilidade e das obrigações dos organismos autorizados de verificação metrológica



Nº da Notificação: [G/TBT/N/COL/209](#)

País de Origem: [COLÔMBIA](#)

Descrição: Projeto de documento oficial da Colômbia, emitido pela Superintendência da Indústria e do Comércio (Superintendencia de Industria y Comercio) propondo Regulamento Técnico que trata dos requisitos de elegibilidade e das obrigações dos organismos autorizados de verificação metrológica (9 páginas, disponíveis em espanhol).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
90	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE ÓPTICA, FOTOGRAFIA OU CINEMATOGRAFIA, MEDIDA, CONTROLE OU DE PRECISÃO; INSTRUMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS; SUAS PARTES E ACESSÓRIOS.

NOTIFICAÇÃO 6

Normas de conservação de energia para diversos produtos de refrigeração

Nº da Notificação: [G/TBT/N/USA/661/Add.2](#)

País de Origem: [ESTADOS UNIDOS](#)

Descrição: Adendo ao projeto de documento oficial dos Estados Unidos, emitido pelo Departamento de Energia, com o objetivo de informar que o Departamento de Energia (DOE) dos EUA vai realizar uma reunião pública em 9 de janeiro de 2015, para discutir e receber comentários sobre a análise preliminar, para fins de estabelecimento de normas de conservação de energia para diversos produtos de refrigeração. Comentários, serão aceitos a respeito desta regulamentação antes ou depois da reunião pública, mas o mais tardar em 02 de fevereiro de 2015.

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
8418.10	COMBINAÇÕES DE REFRIGERADORES E CONGELADORES ("FREEZERS"), MUNDOS DE PORTAS EXTERIORES SEPARADAS.

NOTIFICAÇÃO 7

Sobre a regulamentação proposta ou de qualquer outro aspecto da regulamentação relativa a ar condicionado refrigerado a ar e equipamentos de aquecimento



Nº da Notificação: [G/TBT/N/USA/926/Add.1](#)

País de Origem: [ESTADOS UNIDOS](#)

Descrição: Adendo ao projeto de documento oficial dos Estados Unidos, emitido pelo Escritório de Eficiência Energética e Energias Renováveis (Office of Energy Efficiency and Renewable Energy (OEERE), Department of Energy - DOE) com o objetivo de informar a reabertura do período de comentários públicos para a apresentação de observações e dados sobre a regulamentação proposta ou de qualquer outro aspecto da regulamentação relativa a ar condicionado refrigerado a ar e equipamentos de aquecimento. O período para comentários reaberto termina em 22 de dezembro de 2014.

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
73.21	AQUECEDORES DE AMBIENTES (FOGÕES DE SALA), CALDEIRAS DE FORNALHA, FOGÕES DE COZINHA (INCLUÍDOS OS QUE POSSAM SER UTILIZADOS ACESSORIAMENTE NO AQUECIMENTO CENTRAL), CHURRASQUEIRAS (GRELHADORES), BRASEIRAS, FOGAREIROS A GÁS, AQUECEDORES DE PRATOS, E APARELHOS NÃO ELÉTRICOS SEMELHANTES, DE USO DOMÉSTICO, E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.

NOTIFICAÇÃO 8

Regulamento Técnico que trata de regras para controlar o fabrico, importação e uso de hidrofluorcarbonos (HFCs) usados em equipamentos de refrigeração e ar condicionado

Nº da Notificação: [G/TBT/N/CAN/434](#)

País de Origem: [CANADÁ](#)

Descrição: Projeto de documento oficial do Canadá, emitido pela Agência de Meio Ambiente (Environment Canada), propondo Regulamento Técnico que trata de regras propostas no Ordenamento sobre a Proteção Ambiental Canadense, 1999 (CEPA 1999) para controlar o fabrico, importação e uso de hidrofluorcarbonos (HFCs) usados em equipamentos de refrigeração e ar condicionado, em residências, edifícios, instalações industriais e veículos, como agentes de expansão no fabrico de espumas isolantes e em menor medida, como propulsores de aerosol, agentes de extinção de incêndios e solventes de limpeza (3 páginas, disponíveis em Inglês e francês).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS



Código	Descrição
84.15	MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE.

NOTIFICAÇÃO 9

Ajustes em relação aos refrigeradores, no âmbito do Programa de Avaliação da Conformidade para a melhoria dos níveis e classificação de eficiência energética

Nº da Notificação: [G/TBT/N/BRA/614](#)

País de Origem: [BRASIL](#)

Descrição: Projeto de documento oficial do Brasil, emitido pelo INMETRO Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia que, tem como objetivo estabelecer ajustes em relação aos refrigeradores, no âmbito do Programa de Avaliação da Conformidade para a melhoria dos níveis e classificação de eficiência energética, definindo a forma de cálculo das classes de eficiência energética, a fim de: complementar a Portaria 259, de 5 de junho de 2014, notificada como documento G/TBT/N/BRA/198/Rev.1 (6 páginas, disponíveis em português).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.

NOTIFICAÇÃO 10

Regulamento Técnico que trata de novos métodos de ensaio que medem a eficiência energética dos "chillers" de vinho e outros produtos de refrigeração diversos

Nº da Notificação: [G/TBT/N/USA/942](#)

País de Origem: [ESTADOS UNIDOS](#)

Descrição: Projeto de documento oficial dos Estados Unidos, emitido pelo Escritório de Eficiência Energética e Energias Renováveis (OEERE)/ Departamento de Energia (Office of Energy Efficiency and Renewable Energy (OEERE), Department of Energy (DOE) propondo Regulamento Técnico que trata de novos métodos de ensaio que medem a eficiência energética dos "chillers" de vinho e outros



produtos de refrigeração diversos. Esses procedimentos se aplicaria tanto aos produtos que usam um sistema de refrigeração por compressão de vapor e aqueles que não o fazem. O DOE também está propondo novas definições e procedimentos de ensaio para gabinetes refrigerados, geladeiras que não usam um sistema de refrigeração por compressão de vapor. A proposta também pretende clarificar as definições para geladeiras, refrigeradores, freezers, etc. (60 páginas, disponíveis em inglês).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.15	MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE.
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.

NOTIFICAÇÃO 11

Errata sobre o Regulamento Técnico RTE INEN 152, que trata de desempenho térmico de coletores solares

Nº da Notificação: [G/TBT/N/ECU/144/Add.2](#)

País de Origem: [EQUADOR](#)

Descrição: Adendo ao Regulamento Técnico emergencial do Equador, emitido pelo Instituto de Normalização - INEN (Instituto Ecuatoriano de Normalización) com o objetivo de divulgar a errata sobre o Regulamento Técnico RTE INEN 152, que trata de desempenho térmico de coletores solares, comunicado em documento identificado como G/TBT/N/ECU/144/Add.1, de 25 agosto de 2014, publicado no Diário Oficial Nº 310, de 13 de agosto de 2014. O presente regulamento estabelecia a entrada em vigor para depois de 90 dias, corridos, a partir, da data da sua promulgação no Diário Oficial. A data da vigência foi retificada e o presente regulamento entrará em vigor após 180 dias, a contar da data da sua promulgação no Diário Oficial.

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.19	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE (EXCETO OS FORNOS E OUTROS APARELHOS DA POSIÇÃO 85.14), PARA TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE IMPLIQUEM



MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA NÃO ELÉTRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO OU DE ACUMULAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO 12

Regulamento Técnico RTE INEN 138, que trata da eficiência energética de ventoinhas acionadas por motores elétricos com uma potencia de entrada entre 125 W e 500 kW

Nº da Notificação: [G/TBT/N/ECU/179/Add.2](#)

País de Origem: [EQUADOR](#)

Descrição: Adendo ao projeto de documento oficial do Equador, emitido pelo Instituto de Normalização - INEN, com o objetivo de divulgar a errata sobre o Regulamento Técnico RTE INEN 138, que trata da eficiência energética de ventoinhas acionadas por motores elétricos com uma potencia de entrada entre 125 W e 500 kW, identificado e notificado como G/TBT/N/ECU/179/Add.1, de 9 de Outubro de 2014, publicada no Diário Oficial Nº 346, de 2 de outubro de 2014. O presente regulamento estabeleceu a entrada em vigor dentro de 90 dias, corridos a partir da data da sua promulgação em Diário Oficial da União. A data da vigência foi retificada e o presente regulamento entrará em vigor depois de 180 dias, a contar da data da sua promulgação no Diário Oficial.

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.14	BOMBAS DE AR OU DE VÁCUO, COMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES E VENTILADORES; COIFAS ASPIRANTES (EXAUSTORES*) PARA EXTRAÇÃO OU RECICLAGEM, COM VENTILADOR INCORPORADO, MESMO FILTRANTES.

Estas informações disponibilizadas pelo Ponto Focal de Barreiras Técnicas às Exportações foram fornecidas pelos Pontos Focais dos demais membros da Organização Mundial do Comércio. Importante ressaltar que o exportador deve fazer uma análise criteriosa dessas informações e adicionalmente solicitar ao importador informações por escrito sobre as exigências técnicas pertinentes, a fim de atender a todos os requisitos necessários para concretizar o processo de exportação e assim evitar eventuais prejuízos.